



20 / 12 / 2022
Nº 349 JJT

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul

PROJETO DE LEI Nº 048/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza ao poder executivo a celebrar termo de concessão de uso de uma Ambulância para a **ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTO EXPEDITO DO SUL - RS** e dá outras providências.

JAIR MENDES DA SILVA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Concessão de Uso para a **ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTO EXPEDITO DO SUL - RS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.581.338/0001-69, com sede na Av. José Piloneto, nesta cidade de Santo Expedito do Sul.

Parágrafo Único. O Termo de que trata este artigo tem por objetivo ceder o uso e utilização pelos Bombeiros Voluntários da Caminhonete Ambulância Fiat Ducato MC TCA AMBULÂNCIA, Placa IXF-5677, ano de fabricação 2015/2016, CHASSI nº 93W245H3RG2157668, Diesel, Renavam nº 01085465109.

Art. 2º O prazo da concessão Real de Uso será por até dez anos.

Art. 3º As disposições desta Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL
19 DE DEZEMBRO DE 2022

JAIR MENDES DA SILVA
VICE-PREFEITO MUNICIPAL
NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

Cumpre-me encaminhar para a apreciação dessa colenda casa, o Projeto de Lei Municipal em apenso, que solicita autorização legislativa, a fim de que o poder executivo possa firmar termo de concessão de uso para a **ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTO EXPEDITO DO SUL - RS**, e dá outras providências.

O objetivo é transferir a ambulância **IXF-5677**, para que possa ser utilizada plenamente nas atividades de resgates e salvamentos feitos pelos bombeiros voluntários de nossa cidade.

Assim, passo às mãos de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, permitindo-me solicitar sua tramitação em regime de urgência e esperando que pelas razões que ensejaram seu encaminhamento, receba dessa Colenda Casa Legislativa a unânime aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL
19 DE DEZEMBRO DE 2022


JAIR MENDES DA SILVA
VICE-PREFEITO MUNICIPAL
NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL